



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 097, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Nomeia servidores em cargo de
Provimento Efetivo em virtude de
Aprovação em Concurso Público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001 de 2023, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1°. Fica nomeado, a partir desta data, nos cargos de provimento efetivo os (as) candidatos (as) listados abaixo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

*LEIDNA OLIVEIRA MELO, CPF: 023.262.576-00

CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO

*ROGÉRIO NOGUEIRA DE FREITAS, CPF: 930.834.246-04

CARGO: FARMACEUTICO

*SANIA DE OLIVEIRA MORAIS, CPF: 030.166.306-80

CARGO: TESOUREIRO

*SUELAYNE CONCEIÇÃO MOURA, CPF: 086.801.616-08

Art. 2°. Os servidores nomeados deverão apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada. (Validade 90 dias)
- Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
 - e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
 - g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
 - h) Carteira de Trabalho.
 - i) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - j) Cartão do Banco/ N° Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob de São Sebastião do Oeste)
 - k) Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
 - l) Registro no Conselho de classe, se for o caso.
 - m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
 - n) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
 - o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
 - p) Comprovante de residência atualizado.
 - q) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Laudar Consultoria do Município.
- Obs.: Os modelos das declarações constantes nos itens m, n e o serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste por ocasião da posse do candidato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal